



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS

CNPJ: 45.159.381/0001-94
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro - Urupês/SP
Telefone/Fax: (17) 3552-1144 | E-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

PORTARIA 4099, DE 11 DE JULHO DE 2022

Determina a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 01/2022 e dá outras providências.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n.º VIII, da Lei Orgânica do Município, c.c. a Lei nº.1.732, de 08-06-2006, Resolve determinar a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 01/2022, centralizado na Secretaria de Educação da Prefeitura, para o preenchimento do emprego, abaixo especificado, do Quadro de Pessoal do Magistério da Prefeitura, para admissão em caráter temporário, sob o regime da C.L.T.:

- Professor PEB II – Matemática

Prefeitura Municipal de Urupês, 11 de julho de 2022

Alcemir Cassio Greggio
Prefeito do Município de Urupês

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini
Secretária Administrativa

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.

Portaria 4099 de 11 de julho de 2022 - Prefeitura do Município de Urupês
Este diploma legal encontra-se publicado na página <https://www.urupes.sp.gov.br/servicos/cidade/legislacao/lei.php?id=1839>.
Acessível pelo QR Code ao lado. Impresso em 22/07/2022 às 00:12:44.

